



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

(DE 06 DE SETEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA EDILIDADE PARA A 15ª LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), para a 15ª (décima quinta) Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente em parcela única.

§ 1º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstas.

§ 2º As faltas ocorridas em sessão, serão descontadas na proporção de 20% (vinte por cento) dos subsídios mensais, ressalvados os casos de licença por motivo de saúde, devidamente comprovados, bem como os casos justificados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

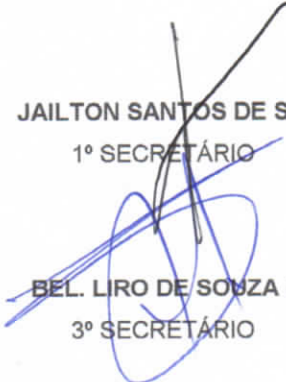
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

JAILTON SANTOS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO


BEL. LIRO DE SOUZA MAIA
3º SECRETÁRIO


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

(DE 06 DE SETEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA EDILIDADE PARA A 15ª LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), para a 15ª (décima quinta) Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente em parcela única.

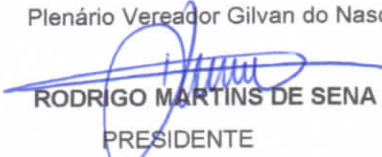
§ 1º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstas.

§ 2º As faltas ocorridas em sessão, serão descontadas na proporção de 20% (vinte por cento) dos subsídios mensais, ressalvados os casos de licença por motivo de saúde, devidamente comprovados, bem como os casos justificados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

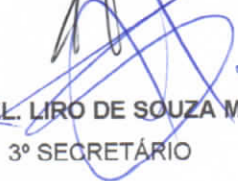
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


BEL. LIRO DE SOUZA MAIA
3º SECRETÁRIO

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º SECRETÁRIO


MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO
VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Aprovado em única discussão
na 11ª sessão Ordinária
Em 06/09/23

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

(DE 04 DE SETEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA
EDILIDADE PARA A 15ª LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

MORATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 13.450,00
(treze mil quatrocentos e cinquenta reais), para a 15ª (décima quinta) Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de
2025, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente em parcela única.

§ 1º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente
previstas.

§ 2º As faltas ocorridas em sessão, serão descontadas na proporção de 20%
(vinte por cento) dos subsídios mensais, ressalvados os casos de licença por motivo de saúde, devidamente
comprovados, bem como os casos justificados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra

RODRIGO MARTINS DE SENA

PRESIDENTE

JAILTON SANTOS DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

BEL LIRO DE SOUZA MAIA

3º SECRETÁRIO

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

2º SECRETÁRIO

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO

VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

(DE 04 DE SETEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA EDILIDADE PARA A 15ª LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

MORATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), para a 15ª (décima quinta) Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente em parcela única.

§ 1º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstas.

§ 2º As faltas ocorridas em sessão, serão descontadas na proporção de 20% (vinte por cento) dos subsídios mensais, ressalvados os casos de licença por motivo de saúde, devidamente comprovados, bem como os casos justificados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra

RODRIGO MARTINS DE SENA

PRESIDENTE

JAILTON SANTOS DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

BEL. LIRO DE SOUZA MAIÁ

3º SECRETÁRIO

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

2º SECRETÁRIO

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO

VICE PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DISPONDO SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DA EDILIDADE PARA A 15ª LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de resolução acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Resolução nº 04/2023 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA